

Handwritten marks in the top right corner.



1.^a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa
Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 650/2019

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, a transferência de verbas para a Freguesia de Arroios, no âmbito do apoio logístico à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Centro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
ENT 2900 AML 19
DATA 2 / 10 / 2019
José Rosa

I – CONSIDERANDOS

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, na sua redação atual, conferida pela Lei n.º 23/2017 de 23 de Maio) atribui aos municípios, no n.º 1 do seu artigo 14º, competências diversas no domínio do apoio logístico, financeiro e administrativo às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (C.P.C.J.), designadamente no que concerne à disponibilização dos meios necessários ao seu funcionamento;
2. Pela Deliberação n.º 99/AML/2014 a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou, sobre proposta da Câmara Municipal (n.º 138/2014), que a execução de tais competências fosse assegurada por intermédio de delegação nas freguesias onde as C.P.C.J. de Lisboa Norte, Centro, Ocidental e Oriental se encontravam sedeadas, quer por questões de proximidade e apoio direto, quer para racionalização dos recursos;
3. Os contratos de delegação de competências outorgados na sequência daquela deliberação, e das que a complementaram, caducaram no final do terceiro trimestre de 2017, por a sua vigência coincidir com a do mandato autárquico nos termos do seu clausulado e do inscrito na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
4. Não obstante a caducidade verificada, as freguesias de Carnide, Belém, Marvila e Arroios, onde funcionavam as C.P.C.J., continuaram a prestar-lhes, no último trimestre de 2017 e primeiros meses de 2018, todo o apoio logístico de que careciam, designadamente por recurso a fundos próprios;
5. Em ordem a garantir a continuidade e o enquadramento do apoio prestado pelas freguesias no novo mandato, a Assembleia Municipal de Lisboa, através da sua deliberação n.º 258/AML/2018, publicada no 3.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1273, de 12 de julho, e sob proposta da Câmara Municipal (Proposta 261/2018), aprovou nova delegação de competências nas Freguesias de Carnide, Belém, Marvila e Santo António, uma vez que esta última entretanto sucedeu à freguesia de Arroios ao acolher, em abril de 2018, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Centro.
6. A Freguesia de Arroios, que assumiu o apoio àquela CPCJ de outubro de 2017 até 10 de abril de 2018, data da mudança de instalações para morada pertencente à freguesia de Sto. António (Largo de S. Mamede, nº 7), apresentou relatório de execução física e financeira referente à logística garantida e às despesas por si suportadas naquele período;

7. O Departamento para os Direitos Sociais emitiu parecer sobre tal relatório, computando em € 29.276,67 o montante total do esforço financeiro assumido pela Freguesia;

8. Notificada a Freguesia do valor apurado e validado, esta manifestou concordância com o mesmo, de acordo com a documentação que integra o processo e para o qual se remete;

9. Impõe-se, desta forma, que a CML apoie a Freguesia em montante não inferior ao montante por esta efetivamente suportado, transferindo-o de uma só vez;

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A presente proposta procede à transferência de verbas para a Freguesia de Arroios, no âmbito do apoio logístico à CPCJ Lisboa Centro;
2. No último trimestre de 2017 e primeiros meses de 2018, a Junta de Freguesia de Arroios prestou todo o apoio logístico de que carecia a CPCJ Lisboa Centro, até à mudança de instalações;
3. No que respeita aos recursos financeiros, a proposta prevê a transferência de 29.276,67 € (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente negócio jurídico;
2. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer;
3. A Proposta está em condições de ser apreciada e votada em plenário;

IV – RECOMENDAÇÕES

A 1.ª Comissão Permanente - Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que:

1. Em futuras alterações que possam acontecer nas CPCJ, sejam tidas todas as precauções necessárias, de forma a evitar a quebra de serviços;

Os Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes reservam a sua opinião para a discussão em sessão plenária da Assembleia Municipal.

Este Parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes, representados ou pertencentes à Comissão.

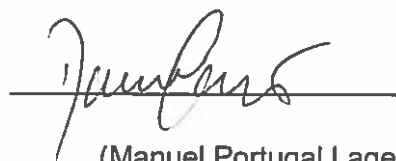
Assembleia Municipal de Lisboa, 2 de outubro de 2019

A Presidente da 1.ª Comissão



(Irene Lopes)

O Deputado-Relator



(Manuel Portugal Lage)